



## Lei nº 1025

de 13 de maio de 1.977.-

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Cr\$60.000,00 / ( Sessenta mil cruzeiros) para pagamento ao Centro Didático de Processamento de Dados da Faculdade de Administração, desta cidade, -pelos serviços // prestados a esta Prefeitura na implantação, controle e emissão de guias relativas aos impostos Predial e Territorial Urbano, conforme item 5.1.1.3. / da proposta/contrato, que fica fazendo parte integrante desta lei.-

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no / art. 1º desta lei, fica anulado da dotação 3.3.6.0.0.- Reserva de Contigência a importância de Cr\$60.000,00 ( Sessenta mil cruzeiros).-

Art. 3º - A Municipalidade consignará nos orçamentos anuais a partir de 1.978, dotação destinada ao pagamento das obrigações assumidas por autorização desta lei.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de maio de 1.977.-

  
Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho

Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária